



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 12/17 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 32/04 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO LOCADORES, OS SRS. JOSÉ LUIZ DO PRADO ESBERARD E CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD NA FORMA ABAIXO:**

Aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, **CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da carteira de identidade nº 47.384, expedida pela OAB, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.896.577-52 e **JOSÉ LUIZ DO PRADO ESBERARD**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade nº 47883, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF 101.667.697-20, regularmente representado por seu Procurador sr. **CARLO JOSÉ NUNES ESBERARD**, administrador, portador da carteira de identidade nº 11036808-1, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.445.707-00, doravante denominada **LOCADOR**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.602/16, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 02 de março de 2017, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo da sra. Diretora Presidente às fls. do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.





**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**CLÁUSULA – TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 02 de março de 2017.

**LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**  
Diretor Presidente - CLIN  
Contratante

**RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**  
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN  
Contratante

**CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD**  
Contratada



# Atribuna

12/04/17

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

### Despacho do Presidente

A Presidência da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN no uso de suas atribuições estatutárias.

#### RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos membros, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de efetuar levantamento e avaliação de todos os bens móveis considerados inservíveis, possíveis de venda através de leilão, a contar de 01/04/2017.

Wilson de Almeida Filho -	Mat. 84998
Adilson da Silva Carvalho -	Mat. 64262
Gabriel Marques Rodrigues -	Mat. 94870
Sergio Luiz Pereira -	Mat. 78271
Wilson Lima da Silva -	Mat. 80560

Termo Aditivo nº 02/17 ao Contrato nº 03/15 celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, e como contratada, PÓS-DADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-EPP. Objeto: prorrogação de prazo - fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado a contar de 01 de abril de 2017 por mais 12 meses. Com o valor global de R\$ 15.435,48 natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 100, programa de trabalho: 17.122.0001.2384, nota de empenho: 0110/17. Fundamento Legal: do artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 520/000.217/17.

Termo Aditivo nº 12/17 ao Contrato de locação nº 520/16, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, e como locatários, os SRS JOSÉ LUIZ DO PRADO ESBERARD e CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD. Objeto: prorrogação de prazo - fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado a contar de 02 de março de 2017 por mais 12 meses. Fundamento Legal: da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 8.245/91. Processo Administrativo nº 520/0001.602/16.